



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI N° 118/2007.

Cria Adicional de Periculosidade pára os Servidores Efetivos que ocupam o cargo de eletricitista e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Arara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado Adicional de Periculosidade para os servidores efetivos que ocupam o cargo de eletricitista.

Parágrafo Único – O adicional de que trata o *caput* do artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 24 de julho de 2007.


JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito